

AVISO

Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel que atua na ausência e em substituição do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do Artigo 17º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Câmara Municipal, em reunião realizada a 15 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar e submeter a discussão pública o **Projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Pinhel**, territorialmente coincidente com a Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Pinhel, que irá decorrer por um período de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente Aviso na 2.ª Série do Diário da República, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Os documentos que integram o projeto da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Pinhel, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito no Largo Ministro Duarte Pacheco, n.º 8, em Pinhel, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como na página da internet do Município: www.cm-pinhel.pt.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões sobre o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) da Cidade de Pinhel, presencialmente na Loja do Município, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pinhel ou digitalmente através do e-mail cm-pinhel@cm-pinhel.pt.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada, nos termos do n.º 3 do Artigo 89.º do RJIGT, a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com instrumentos de gestão territorial eficazes, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e a eventual lesão de direitos subjetivos.

Para constar se publica o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho de Pinhel, 15 de fevereiro de 2024



A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

Daniela Patrícia Monteiro Capelo

Município de Pinhel

Largo Ministro Duarte Pacheco, N.º 8 | 6400-358 Pinhel